

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CórREGOS
CCJ
CFO
Dois Córregos 14/08/23
Presidente

Ao Oficial Legislativo
para processamento
07/08/23

MUNICÍPIO DE DOIS CórREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 055/2023-P

Dois Córregos, 27 de julho de 2023.

Senhor Presidente,



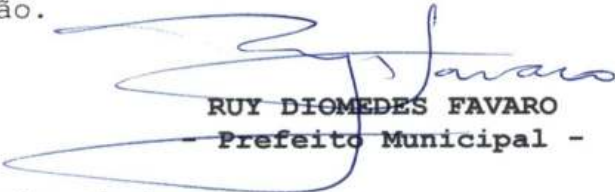
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

No projeto de lei em questão, a suplementação da dotação da Fonte 162, no valor de 160 mil reais, tem por finalidade o fornecimento de licenças de uso de software Autocad e licença do software Revit, essenciais para uso da área de engenharia.

Já o reforço da dotação 271, no valor de 400 mil reais, visa custear o aumento da contrapartida do município no convênio do transporte rural e contratação de vigias patrimoniais terceirizados, para atuação na nova Garagem Municipal, ao lado do CEMEI Professora Nardy Zanetta Barbosas, em construção.

Tendo em vista a natureza do projeto e tendo em conta a necessidade da abertura dos créditos, bem ainda não ter a administração solicitado a convocação de sessão extraordinária apesar da necessidade, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal -



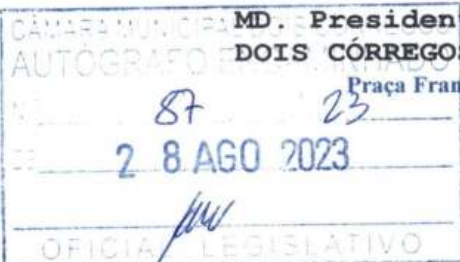
Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CórREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-951
e-mail: administracao@doi



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 1061 Data e hora 07/08/23 09:50 Doc. Nº 55/2023
Protocolado por: Secretaria





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 055, DE 2023 (AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.162).....R\$ 160.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.271).....R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de
_____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

